

2.5 O edital do resultado da análise de eventuais reconsiderações apresentadas será divulgado via internet no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **23 de agosto de 2022**.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas por função ofertada neste Edital assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

3.2 Para a inscrição à reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 02/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019, disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Legislação*.

3.3 O candidato que optar por uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 1.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa nº 02/2019, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final, será publicado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, o edital específico para o agendamento (local/horário), para que os candidatos classificados na condição de pessoa negra se apresentem a fim de se submeterem à avaliação da Comissão de Comprovação da Condição de Negro da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra, observando os termos estabelecido na Instrução Normativa PRORH nº 02/2019.

3.4.1 No caso de o candidato não ser considerado pessoa negra pela Comissão de Avaliação, de acordo com a legislação, ou não comparecer no horário e dia agendado para a constatação mencionada no **subitem 3.4**, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, a classificação do candidato em vaga de pessoa negra tornar-se-á sem efeito, e o candidato será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

3.4.2 O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 2 (dois) dias úteis após a avaliação realizada.

3.4.3 Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade com o **item 9 e seus subitens** deste Edital.

3.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá enviar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, até a data do encerramento do período de inscrição mencionado no **subitem 1.1** deste Edital.

3.5.1 Até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final, será publicado, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, o edital específico para o agendamento (local/horário), para que o candidato classificado na condição de pessoa com deficiência seja submetido à perícia médica, pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

3.5.2 No caso de o candidato não ser considerado pessoa com deficiência pela perícia médica, de acordo com a legislação, ou não encaminhar a documentação para submissão da perícia, no momento estabelecido, a classificação do candidato em vaga de pessoa com deficiência tornar-se-á sem efeito, passando este a constar apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no respectivo Processo Seletivo.

3.5.3 Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 9 e seus subitens** deste Edital.

3.5.4 O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 3.5** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato portador de deficiência, ou não, que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá, no prazo de até 10 (dez) dias anteriores a data da realização da prova da primeira etapa do respectivo evento, preencher o formulário “Requerimento de Atendimento Especial”, conforme requerimento disponível no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar juntamente com justificativa de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência/necessidade, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto “<Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL”

4.1.1 No caso de o candidato usufruir de tempo adicional e não se enquadrar nos dispostos nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 16.945/2011, ou não comparecer à perícia, no dia e horário determinados, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, em até 10 (dez) dias anteriores a data da realização da prova da primeira etapa do respectivo evento, preencher o formulário “Requerimento de

Atendimento Especial”, disponível no site www.uepg.br, no campo Concursos e Testes Seletivos, após, digitalizá-lo e enviar, juntamente com cópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança, através do Sistema de Protocolo Digital - SEI da UEPG <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, na aba SOLICITAÇÕES GERAIS - Descrição Simplificada do Assunto “<Nº EDITAL> - ATENDIMENTO ESPECIAL-LACTANTE”

4.2.1 O acompanhante e a criança ficarão em sala reservada, não sendo permitida a candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.3 Os candidatos que não fizerem as solicitações, de acordo com o disposto nos **subitens 4.1 e 4.2**, não terão suas solicitações apreciadas.

4.4 A solicitação de condições especiais, para realização da prova, é atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora, e o tempo adicional será de, no máximo, 1 hora para a prova objetiva, e será publicado por meio de edital.

4.5 Não é permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador de deficiência na realização da prova ou no exercício das funções inerentes à função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

5.2 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

5.3 A documentação dos requisitos mínimos exigidos serão comprovadas e analisadas no momento do comparecimento para o aceite da vaga, quando da convocação do candidato aprovado, que deverão estar em conformidade ao **subitem 6.1**.

5.3.1 O candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mencionados no **subitem 5.3** terá sua convocação excluída e será eliminado do respectivo Processo Seletivo.

5.4 O edital de deferimento das inscrições e o local de realização da Prova Objetiva será publicado, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **31 de agosto de 2022**.

5.4.1 Caberá pedido de reconsideração referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 9 e seus subitens** deste Edital.

5.5 O edital de resultado da análise dos pedidos de reconsideração do deferimento das inscrições, será publicado no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **13 de setembro de 2022**.

6. DAS VAGAS E DETALHAMENTO DA FUNÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções e quantitativos de vagas abaixo discriminados:

Função	ANALISTA DE INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Requisitos mínimos	Graduação na área de Informática
Vencimento Base	R\$ 3.574,57
Gratificação de Atividade de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	01 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Atribuições da Função	<ol style="list-style-type: none"> Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. Identificar e corrigir falhas nos sistemas. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Função	ANALISTA DE INFORMÁTICA - SUPORTE DE REDE
Requisitos mínimos	Graduação na área de Informática
Vencimento Base	R\$ 3.574,57
Gratificação de Atividade de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	01 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Atribuições da Função	<ol style="list-style-type: none"> Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de informática, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange. Desenvolver, implantar e dar manutenção nos sistemas de informação. Identificar e corrigir falhas nos sistemas. Prestar suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas. Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes. Estudar e ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações como voltados a comunicação de dados em ambientes interconectados. Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à segurança física e lógica de dados. Planejar, desenvolver e manter projetos de redes de comunicação de dados. Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Função	ENFERMEIRO
Requisitos mínimos	Graduação em Enfermagem e Registro Profissional Regular no Conselho Regional
Vencimento Base	R\$ 3.574,57
Gratificação de Atividade de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	01 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Atribuições da Função	<ol style="list-style-type: none"> Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes. Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem. Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem.

	<ol style="list-style-type: none"> Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Função	FARMACÊUTICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA
Requisitos mínimos	Graduação na área e Registro Profissional Regular no Conselho Regional, e comprovar, no mínimo, uma das condições a seguir: I - aprovação em disciplina ou conteúdo programático de farmácia hospitalar de instituição de ensino superior autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 50 horas; II - conclusão de curso específico em farmácia hospitalar de no mínimo 80 horas, reconhecido pelo CRF/PR e/ou pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar SBRAFH; ou, III - possuir título de especialista, mestrado ou doutorado em farmácia hospitalar.
Vencimento Base	R\$ 3.574,57
Gratificação de Atividade de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	01 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Atribuições da Função	<ol style="list-style-type: none"> Realizar o planejamento e controle logístico para aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde de acordo com as normas internas e legislações vigentes. Participar na elaboração de especificação técnicas de produtos farmacêuticos e editais, na emissão de pareceres técnicos e em pregões, para aquisição de insumos, medicamentos e correlatos. Monitorar os estoques de medicamentos. Elaborar e analisar relatórios técnicos, gerenciais e de gestão de documentos. Elaborar e aplicar procedimentos operacionais escritos e outros documentos de interesse para a o Serviço de Farmácia Hospitalar. Participar da atualização da Padronização de Medicamentos. Utilizar sistemas informatizados institucionais. Realizar a avaliação farmacêutica da prescrição. Realizar o registro da assistência farmacêutica em prontuário. Realizar a dispensação de medicamentos. Participar de protocolos de pesquisa clínica. Prestar assistência farmacêutica aos pacientes ambulatoriais ou internados no hospital, quando necessário. Acompanhar o uso de medicamentos e produtos para saúde, informar e orientar a equipe de saúde ou pacientes sobre a ação, uso e dose, apresentação, posologia e interações medicamentosas. Efetuar ações de farmacovigilância de acordo com o sistema vigente no hospital. Participar de visitas clínicas nas enfermarias, prestando informações sobre farmacoterapia. Participar em protocolos de pesquisa clínica envolvendo uso de medicamentos. Desenvolver e preparar formulações extemporâneas não estéreis e estéreis. Unitarizar medicamentos não estéreis. Unitarizar antineoplásicos. Controlar a qualidade dos processos produtivos da área de farmacotécnica. Controlar a limpeza, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da área física da Farmácia.

	<p>22. Desempenhar funções administrativas, liderar e coordenar processos e equipes de trabalho da Farmácia e participar de comissões institucionais.</p> <p>23. Elaborar protocolos de pesquisa na área de farmácia hospitalar.</p> <p>24. Propiciar capacitação e desenvolvimento da equipe técnica da Farmácia e de outros setores do hospital.</p> <p>25. Cumprir e fazer cumprir convocações para plantões, normas e regulamentos, além de desempenhar tarefas afins.</p>
Função	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU FARMACÊUTICO COM FORMAÇÃO GENERALISTA OU BIOMÉDICO
Requisitos mínimos	Graduação na área e Registro Profissional Regular no Conselho Regional
Vencimento Base	RS 3.574,57
Gratificação de Atividade de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	01 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>1. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e biologia molecular.</p> <p>2. Análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, elaborando pareceres técnicos e laudos de acordo com as normas das Boas Práticas de Laboratório BPL.</p> <p>3. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados.</p> <p>4. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais.</p> <p>5. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente.</p> <p>6. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados.</p> <p>7. Executar outras tarefas correlatas.</p>
Função	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos	Ensino Médio Completo
Vencimento Base	RS 1.521,10
Gratificação de Atividade de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	01 (uma)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>1. Realizar trabalhos administrativos da Instituição nas áreas de recursos humanos, finanças, acadêmicas, logística e de administração geral.</p> <p>2. Atender ao público interno e externo.</p> <p>3. Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações.</p> <p>4. Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos.</p> <p>5. Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.</p> <p>6. Secretariar as unidades.</p> <p>7. Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos.</p> <p>8. Elaborar levantamentos de dados e informações.</p> <p>9. Participar de projetos na área administrativa ou outra.</p> <p>10. Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado.</p> <p>11. Efetuar registro, preenchimento de fichas, cadastro, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares.</p> <p>12. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins e formulários.</p> <p>13. Elaborar estudos objetivando o</p>

	<p>aprimoramento de normas e métodos de trabalho.</p> <p>14. Proceder as operações micrográficas, seguindo normas técnicas.</p> <p>15. Arquivar sistematicamente documentos e microfilmes.</p> <p>16. Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.</p> <p>17. Auxiliar na organização de promoções culturais e outras.</p> <p>18. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local.</p> <p>19. Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão.</p> <p>20. Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>21. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho.</p> <p>22. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
Função	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos mínimos	Ensino Médio Profissionalizante na Área Completo e Registro Profissional Regular no Conselho Regional
Vencimento Base	RS 2.343,04
Gratificação de Atividade de Saúde	conforme legislação vigente
Vagas	04 (quatro)
Carga Horária/ Jornada	40 horas semanais
Atribuições da Função	<p>1. Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados, bem como instrumentação cirúrgica.</p> <p>2. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.</p> <p>3. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem.</p> <p>4. Auxiliar o médico em perícias medicolegais, colhendo material biológico, para pesquisa toxicológica e outra, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda.</p> <p>5. Observar as normas de biossegurança, na prevenção de acidentes e na transmissão de doenças infecciosas.</p> <p>6. Elaborar relação de convocação para exames periódicos e complementares.</p> <p>7. Manter organizado o arquivo das fichas médicas e de acidentes com material biológico e outros documentos do setor.</p> <p>8. Acompanhar, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, os acidentados para atendimento hospitalar.</p> <p>Executar outras tarefas correlatas.</p>

6.2 As atribuições das funções ofertadas compõem o Perfil Profissiográfico da Carreira Técnica Universitária, conforme Lei Estadual n.º 15.050/2006. Disponível em:

https://www2.uepg.br/prorh/wp-content/uploads/sites/39/2019/10/AnexoII-Res_onj1-07_SEAP-SETI-Perfil_ProfissiClassell.pdf

6.3 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

7 DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE PROVA

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, com PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 O(s) local(is) de realização da Prova Objetiva serão publicados, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do Edital, conforme subitem 5.4 deste Edital.

7.3 A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **18 de setembro de 2022** com abertura dos portões às 8h00min, fechamento dos portões às 8h30min e início da prova às 8h45min.